OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DA
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Designado
COMARCA DE GUARIBA - SP

LEI Nº 2.144 – DE 21 DE JULHO DE 2.006
ACRESCE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.005, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Julho de 2.006, **APROVOU** e eu – **MÁRIO SERGIO CAZERI** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica criada a alínea "d" no Artigo 3º da Lei nº 2.096, de 07 de Dezembro de 2.005, a qual autoriza a permissão de um veículo tipo ambulância à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, conforme segue:

"Artigo 3º ...

d) Deixar de contratar seguro total do veículo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Julho de 2.006.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Interino